

EDITAL Nº 24/2016/PROPEX/IFS – NÚCLEOS DE EXTENSÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL – NEPP (Retificado dia 02.01.2018)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), utilizando-se de recursos destinados ao Programa de Apoio Institucional à Extensão-IFS, torna públicas as condições para submissão de propostas de projetos para criação de 2 (dois) **Núcleos de Extensão e Prática Profissional - NEPP**, no âmbito dos *Campi* do IFS.

1. OBJETIVOS

O programa Institucional de criação e fomento dos NEPP tem por objetivos:

- a) Apoiar e incentivar a formação dos NEPP, no âmbito dos *Campi* do IFS, com a finalidade de suprir as demandas de prática profissional, para os alunos do IFS, sob orientação de professores da área, em atividades relativas à sua formação profissional, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem;
- b) Ofertar, serviços de qualidade, nas áreas afins do NEPP, à comunidade (preferencialmente economicamente carente) e em atendimento às políticas públicas vigentes, de forma gratuita, através da prática profissional dos alunos, de acordo com a realidade de cada Núcleo;
- c) Proporcionar o atendimento da Meta 12, estratégia 12.7 da Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

2. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES PARA FORMALIZAÇÃO DOS NEPP

2.1 - Definições de ações de extensão e projetos

- a) Segundo a Resolução nº 66/2009-IFS as ações de extensão no IFS são definidas como: *Art. 31: “As ações de extensão constituem um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articulam ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e a sociedade.”*
- b) De acordo com o Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República, é definição importante para projeto de extensão: *Art. 2º, Inciso II: “Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica.”*

2.2 - Diretrizes para formalização dos NEPP

- a) Os Núcleos de Extensão e Prática Profissional-NEPP dos Campi, devem ser instituídos através de portaria, vinculado, preferencialmente, a um ou mais cursos de tecnologia e Coordenado por docente do IFS do referido campus, que sob orientação de professores da área, desenvolverá atividades relativas à formação profissional do(a) aluno(a), contribuindo para o

- aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem e ao mesmo tempo ofertar, serviços de qualidade, à comunidade (preferencialmente economicamente carente), de forma gratuita, através da prática profissional dos alunos, de acordo com a realidade de cada Núcleo;
- b) Um mesmo NEPP pode agregar mais de um curso de um mesmo campus e ainda mais de uma modalidade, sem perder sua essência;
 - c) Poderão também, participar dos NEPP, alunos de nível técnico em colaboração com docentes de suas áreas de formação;
 - d) Os *Campi* que ainda não ministram cursos de Tecnologia poderão apresentar proposta de criação de 01 (um) Núcleo para um dos cursos técnicos ofertados ou agregar mais de um curso e ainda mais de uma modalidade, sem perder sua essência;
 - e) Comprovar a existência de condições básicas de funcionamento, asseguradas pelo *Campus* tais como: Espaço físico (escritório do NEPP), computador, laboratórios, equipamentos para realização das atividades práticas, etc;
 - f) Realizar atividades de extensão em sintonia com o ensino e a pesquisa;
 - g) Destinar parte de suas atividades junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo como: bairros periféricos, escolas públicas, instituições do poder público, instituições de caridade e/ou instituições filantrópicas dentre outros, formalizando, quando necessário, termo de cooperação técnica para execução das atividades;
 - h) Comprometimento para a continuidade e sustentabilidade do NEPP em apresentar plano de trabalho, anual, para os exercícios seguintes, mediante edital da PROPEX ou através de captação de recursos através de editais externos, de acordo com disponibilidade orçamentária da PROPEX;
 - i) Manter sempre atualizado junto a PROPEX dados referentes ao NEPP;
 - j) O envolvimento de discentes nas atividades do NEPP no *Campus* dar-se-á mediante as seguintes condições:
 - Voluntário, mediante Termo de compromisso previamente assinado pelo(a) aluno(a);
 - Bolsista de extensão mediante a disponibilidade de recurso existente para o projeto, pela PROPEX ou com recursos do *campus*;
 - Atividade curricular, conforme projeto político pedagógico do seu respectivo curso;
 - l) A participação de pessoas da comunidade nas ações desenvolvidas pelo NEPP ocorrerá na condição de beneficiários do projeto, podendo ser formalizado através de termo de cooperação técnica.

3. ÁREA TEMÁTICA E TEMAS

- a) A proposta pode ser apresentada e contemplar várias áreas temáticas da extensão, desde que vinculadas a cursos ofertados pelo *campus*, e em um dos temas definidos no Quadro 1:

Quadro 1- Área temática/temas

Nº	ÁREA TEMÁTICA
01	Cultura
02	Meio Ambiente
03	Tecnologia e Produção
04	Trabalho

- b) Quando as atividades do Núcleo contemplar mais de uma área temática a proposta deve ser vinculada, preferencialmente, a área temática do curso de Tecnologia da coordenação, que irá realizar mais ações.
- c) A mesma regra do item 3.b se aplica aos Núcleos dos cursos técnicos quando agregar mais de um curso e ainda mais de uma modalidade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (entrega da documentação na PROPEX e submissão pelo SisPubli "Programa NEPP 2016")	Até 17/03/2017
Avaliação e Seleção dos Projetos	Até 23/03/2017
Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br/propex "Editais")	24/03/2017
Recursos administrativos	27/03/2017
Avaliação dos Recursos	28/03/2017
Divulgação do Resultado Final (www.ifs.edu.br/propex "Editais")	29/03/2017
Inscrição do(s) aluno(s) bolsistas(s) (através do SisPubli no link "discentes")	31/03 a 07/04/2017
Início da execução dos projetos selecionados (10 meses)	08/04/2017
Inserção do Relatório Parcial (através do SisPubli)	20 a 31/12/2017 11 a 29/09/2017
Término da execução dos projetos selecionados	19/05/2018 08/02/2018
Inserção do Relatório Final (através do SisPubli)	20/05 a 22/06/2018 09 a 23/02/2018

5. DAS VAGAS

- a) Serão selecionados **02 (dois) projetos** para a criação de Núcleos de Extensão e Prática Profissional, NEPP, que cumpram rigorosamente às exigências estabelecidas neste edital, inscritos por docentes efetivos do IFS, para execução por um período de 10 (dez) meses;
- b) Cada campus poderá submeter um único projeto de criação de NEPP;

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 - Do Professor Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor efetivo do IFS com titulação mínima de Mestre, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX e que esteja como **Coordenador do NEPP**. Não podem ser orientadores, professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista

disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto, lembrando que caso não tenha seis meses de participação no grupo, não poderá participar deste edital;

- d) Para cada Projeto o Professor Orientador poderá incluir até três Co-orientadores voluntários no momento da submissão, além de um aluno-bolsista e até três alunos voluntários no prazo estabelecido no item 4 deste Edital;

6.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor efetivo do IFS, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

6.3 - Do Aluno Bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico subsequente ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

6.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 6.3.b.

7 - DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível: <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas nos formulários de submissão serão de inteira responsabilidade do Professor Orientador requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento da inscrição;
- c) Para **submissão de projeto**, o Professor Orientador requerente deverá entregar dentro do prazo do item 4 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, em dias úteis:
 - O **Projeto** impresso em duas vias (Anexo1);
 - O **Currículo** Lattes, tabela de avaliação de pontuação curricular preenchida (Anexo 2), com suas respectivas comprovações (o pesquisador deverá anexar APENAS as comprovações constantes na tabela de avaliação),

- **Declaração do Campus** de origem comprovando a existência de condições básicas de funcionamento e a sua continuidade asseguradas pelo Diretor Geral do Campus (anexo 10)
 - **Termo de Compromisso** do servidor (anexo 13)
 - O **comprovante de participação** no(s) grupo(s) de pesquisa
- OBS: Após entrega nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado na documentação entregue, sendo emitido um comprovante, que será assinado pelo funcionário da PROPEX que recebeu a documentação.
- d) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Professor Orientador, do projeto impresso em duas vias, da tabela de pontuação, a declaração do diretor de campus comprovando a existência das condições básicas para funcionamento e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq, implicará em eliminação imediata do projeto;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 4.
- f) Cada *Campus* só poderá apresentar 01(uma) proposta.
- A proposta apresentada para criação dos NEPP e planejamento das ações que irá desenvolver, deve atender aos seguintes requisitos:
 - Os NEPP devem ser constituídos através de portaria (após aprovação da proposta);
 - Comprovar a existência de condições básicas de funcionamento e a sua continuidade asseguradas pelo Diretor Geral do Campus;
 - Destinar parte de suas atividades junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (bairros periféricos, escolas públicas entre outros);
 - Apresentar o comprometimento para continuidade e a sustentabilidade do NEPP em apresentar plano de trabalho, anual, para os exercícios seguintes, mediante edital da PROPEX ou através de captação de recursos através de editais externos;
 - As propostas selecionadas neste edital terão vigência de, no máximo, 10 (dez) meses, de acordo com o item 4 deste edital, mas os NEPP devem demonstrar caráter permanente.
- g) **Para registro no Sistema de Publicações** a proposta deverá ser submetida através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> em "Nova Submissão" no "**Programa NEPP 2016**":
- **ARQUIVO ÚNICO** em pdf contendo os seguintes documentos: **proposta + declaração de anuência do Campus + Termo de compromisso do Aluno + Termo de adesão ao serviço voluntário + Termo de Compromisso de Servidor extensionista + Currículo Lattes + Tabela de Pontuação.**

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

8.1 - A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo coordenador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios do Quadro 2, observando-se na avaliação os parâmetros descritos do Quadro 3.

Quadro 2- Resumo dos Critérios de pontuação para análise das propostas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR
1. Caráter Permanente e de Sustentabilidade: Demonstrar caráter de permanência e a sustentabilidade do NEPP;	20
2. Contribuição na formação do (a) aluno(a): Contribuição no processo formativo do discente;	20
3. Impactos sociais na comunicação externa: Destinar parte de suas atividades (prática profissional) junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (Bairro periféricos, escolas pública, instituições públicas, organizações não governamentais, dentre outras);	20
4. Qualidade Técnico do Projeto: Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objeto geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia;	20
5. Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução;	10
6. Adequação e preenchimento correto do cronograma financeiro e cronograma de atividades e viabilidade de realização.	10
Total	100

Quadro 3 - Parâmetros de pontuação das propostas

Caráter Permanente e de Sustentabilidade do NEPP		
00 a 20	00	Não há nenhuma contribuição para a permanência e sustentabilidade do NEPP.
	01 a 10	Há Contribuição Parcial para a permanência e sustentabilidade do NEPP.
	11 a 20	Há Total Contribuição para a permanência e sustentabilidade do NEPP.
Contribuição na formação do(a) aluno(a)		
00 a 20	00	Não há contribuição no processo formativo do discente;
	01 a 10	Há contribuição Parcial no processo formativo do discente;
	11 a 20	Há Total contribuição no processo formativo do discente;
Impactos sociais na comunidade externa.		
00 a 20	00	Não há destinação de parte de suas atividades (prática profissional) junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (Bairros periféricos, escolas públicas, dentre outras).
	01 a 10	Há destinação parcial de parte de suas atividades (prática profissional) junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (Bairros periféricos, escolas públicas, dentre outras).
	11 a 20	Há total destinação de parte de suas atividades (prática profissional) junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (Bairros periféricos, escolas públicas, dentre outras).
Qualidade Técnica do Projeto		
00 a 20	00	Não há Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia.

	01 a 10	Há parcial coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere a: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia.
	11 a 20	Há total Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia.
Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.		
00 a 10	00	Não há compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.
	01 a 05	Há parcial compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.
	06 a 10	Há total compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.
Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso e viabilidade de realização		
00 a 10	00	Não há Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso e viabilidade de realização.
	01 a 05	Há parcial adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso e viabilidade de realização.
	06 a 10	Há total adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso e viabilidade de realização.

8.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX, julgando-se os critérios do Quadro 04.

Quadro 4- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1

	8. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2
	9. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	3
	10. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2,0	4
Produção não Bibliográfica	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	12. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	13. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	8
	14. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2
	15. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	16. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	17. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5
	18. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	19. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	20. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	21. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	22. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	23. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máxima			100 pontos

9 - DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3, nos 10 meses de execução;
- c) Será destinado aos dois alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), divididas durante o período de 10 (dez) meses. Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e encaminhar o documento GRU relacionada a devolução das bolsas referente ao período que o mesmo não participará do projeto, antes do término estipulado no item 4 para conclusão do projeto;
- d) A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

10 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 8 (oito) e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 8) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 2)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 4.

11 - DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1 Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 4, a entrega da documentação do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 5 deste Edital exclusivamente na PROPEX, devendo estar no momento da entrega com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista) **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** Cópia e Original do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)**

declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme (Anexo 4); termo de compromisso (Anexo 11)

- b) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s): i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia e original do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, termo de compromisso (Anexo 12)

11.2 - Em caso de perda de prazo previsto no item 4, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

11.3 - Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Aluno(s) Voluntário(s) no Sispubli:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuando o LOGIN com usuário e senha;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto selecionado neste edital (NEPP 2016) e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários e Salvar ao final.

12 - DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

12.1 - Do Orientador

- a) Elaborar e enviar a PROPEX dentro dos prazos do item 4, os relatórios solicitados no item 4 (anexo 6, anexo 7), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- b) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- c) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2017;
- d) Submeter no mínimo um artigo para publicação em periódico científico com qualis;
- e) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto;
- f) Enviar, mensalmente, à PROPEX a folha de frequência (anexo 8) do aluno bolsista devidamente assinada;
- g) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Professor Orientador previstas neste edital.

12.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b) Assinar diariamente a folha de frequência mensal;
- c) Apresentar no prazo do item 4 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 6 e 7;

- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa NEPP da PROPEX/IFS;
- f) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2017;
- g) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital, com exceção do item **12.3.f**.

13 - DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14 - DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 4, o Orientador deverá entregar na PROPEX, O Relatório Parcial (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as listas de frequência do aluno bolsista (Anexo 8);
- b) O Relatório Final (Anexo 7) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as listas de frequência do aluno bolsista (Anexo 8) e o formulário de prestação de contas (Anexo 9) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador e o artigo ou documentação que comprove o envio do mesmo para periódico científico com qualis, conforme este Edital, devem ser entregues na PROPEX;
- c) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser entregues na PROPEX na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 4) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa NEPP/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a

devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;

- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

15 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, nos dias úteis;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa neste edital;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX.
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a PROPEX;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

- f) Para suporte técnico utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título "Dúvidas" ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 08 de março de 2017.

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 ROTEIRO DE PROJETO
NEPP/PROPEX/IFS/2016

1. TÍTULO

2. RESUMO DO PROJETO:

3. INTRODUÇÃO:

4. JUSTIFICATIVA:

5. OBJETIVOS:

6. METAS A SEREM ATINGIDAS COM A CRIAÇÃO DO NEPP

7. METODOLOGIA:

8. RESULTADO ESPERADO:

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

12. BENEFICIÁRIOS

--

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, _____/_____/2016

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1	4		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1,5		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil, publicado nos anais.	1,5	3		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3		

Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2		
Participação em bancas de defesa de Mestrado	1,0	3,0		
Participação em bancas de defesa de Doutorado	2,0	6,0		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	6		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	12		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	8		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6		
Total		100		

Assinatura do Professor

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 9.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisetas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;

- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 4 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à _____ submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa** _____, Edital nº 24/2016/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 24/2016/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO - Edital 24/2016/PROPEX - NEEP		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /201	Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /201	Assinatura PROPEX:	

2ª via - CANDIDATO

RECURSO - Edital 24/2016/PROPEX - NEPP		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO / /201	Assinatura PROPEX:	

ANEXO 6 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 24/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: NEPP 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSIA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:	
NOME:	Matrícula:
CAMPUS:	CURSO:
CPF:	RG:
TELEFONE:	CEL:

ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário
Voluntário

Assinatura do Aluno

ANEXO 7 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 24/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: NEPP 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO:

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES)

Material	Utilização	Valor R\$

16. PRODUÇÕES (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO)

--

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
---	---	--

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

--

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
------------------------------------	---

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 9 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS: () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº. 24/2016/PROPEX/ IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: __/__/__ - Término: __/__/__ =
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO			
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:
CARGO:		CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO RES:			

CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade e	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.					

(Local) _____ de _____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CAMPUS PARA CRIAÇÃO DO NEPP

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS xxx DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, considerando o que consta no edital 24/2016/PROPEX/IFS e a necessidade de institucionalizar a criação do Núcleo de Extensão e Prática Profissional-NEPP; declara que o Núcleo de Extensão e Prática Profissional-NEPP, do *Campus XX* está vinculado ao curso de *XX* e será Coordenado por *XX* docente do *Campus XX*, que sob orientação de professores da área, desenvolverá atividades relativas à formação profissional do(a) aluno(a), contribuindo para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem e ao mesmo tempo ofertar, serviços de qualidade, à comunidade (preferencialmente economicamente carente), de forma gratuita, através da prática profissional dos alunos de acordo com critérios abaixo:

1. Existe condições básicas de funcionamento, asseguradas pelo *Campus XX*;
2. Realizar atividades de extensão em sintonia com o ensino e a pesquisa;
3. Destinar parte de suas atividades junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder aquisitivo (bairros periféricos, escolas públicas, *XX* entre outros);
4. Apresentar plano de trabalho, na PROPEX, para ser desenvolvido durante o exercício de 2016 com base nos recursos financeiros destinados neste edital;
5. Estar comprometimento com a continuidade e a sustentabilidade do NEPP em apresentar plano de trabalho, anual, para os exercícios seguintes, mediante edital da PROPEX e/ou *Campus* ou através de captação de recursos através de editais externos, de acordo com disponibilidade orçamentária da PROPEX e/ou *Campus* ou captado através de editais externos;
6. Manter sempre atualizado junto a PROPEX dados referentes ao NEPP;
7. O envolvimento de discentes nas atividades do NEPP no *Campus* dar-se-á mediante as seguintes condições:
 - Voluntário, mediante Termo de compromisso previamente assinado pelo(a) aluno(a);
 - Bolsista de extensão mediante a disponibilidade de recurso existente para o projeto;
 - Atividade curricular, conforme projeto político pedagógico do seu respectivo curso;
8. A participação de pessoas da comunidade nas ações desenvolvidas pelo NEPP ocorrerá na condição de beneficiários do projeto, podendo ser formalizado através de termo de cooperação técnica.

O NEPP será constituído pelos servidores e alunos abaixo nominados e terá como Coordenador (a) o servidor **XX**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA

Nome completo e assinatura do Diretor Geral do *Campus*.

**ANEXO 11- TERMO DE COMPROMISSO ALUNO(A) EXTENSIONISTA
(A SER PREENCHIDO PELO ALUNO QUE FIZER JUS À BOLSA DE EXTENSÃO)**

TÍTULO DO PROJETO **XX**

CAMPUS: **XX**

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em **XX**, CPF nº **XX**, aluno(a) regularmente matriculado(a) e com efetiva frequência no curso **XX**, matrícula nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 24/2016-PROPEX.

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar, carga horária máxima de 15 (quinze) horas semanais, sendo de 03 horas diárias, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador do Projeto, e, registrado na Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão, antes do início das atividades e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, sob pena de não recebimento da bolsa de extensão e não recebimento do certificado ao final do projeto;
4. não estar matriculado em outra instituição de ensino público;
5. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo IFS, comprovado por histórico escolar;
6. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFS ou de qualquer outra Instituição;
7. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;
8. dar ciência imediata ao Coordenador do projeto, no caso de houver alteração de dados, que me faça não mais fazer jus à bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

ARACAJU, **XX** de **XX** de 201__.

XX

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

DADOS BANCÁRIOS:

Banco **XX**

Agência **XX**

Conta **XX**

CPF: **XX**

ANEXO 12 - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Autarquia Federal de regime especial, com sede à XX na cidade de XX, CNPJ: XX, doravante denominada IFS *Campus* XX e de outro lado o voluntário abaixo qualificado.

DADOS PESSOAIS DO ALUNO			
Nome do aluno Voluntário			
RG		CPF	
Endereço			
Fones			
E-mail			
<i>Campus</i>			
Curso			
Matrícula Aluno			
O serviço voluntário será realizado junto ao seguinte projeto			
Título do projeto			
Coordenador do projeto			
<i>Campus</i> de execução do projeto			

O serviço voluntário objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IFS, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - As tarefas especificadas do trabalho voluntário de extensão serão definidas pelo Coordenador do projeto.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3ª - A jornada de trabalho voluntário será de **XXX** horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª - O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de **XXX** meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª - Deverá o voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do IFS em serviço ou atividades particulares.

Cláusula 6ª - O voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFS que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 7ª - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do IFS.

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 8ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9ª - Caberá ao Coordenador do projeto fornecer documento comprobatório da realização daquelas atividades, devidamente registradas como de extensão, ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

DO FORO

Cláusula 10ª - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, XX de XX de 201__.

Nome completo e assinatura do(a) aluno(a)

Nome completo e assinatura do(a)
Coordenador(a) do projeto

Nome completo e assinatura do Diretor Geral do *Campus*

**ANEXO13 - TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)**

PROJETO XX

ANEXO I

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em **XX**, Bairro **XX**, CEP **XX** em **XX**, CPF nº **XX**, matrícula SIAPE nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 24/2016-PROPEX:

1. Ser servidor Docente do IFS do quadro permanente do IFS.
2. Não estar afastado de suas atividades acadêmicas e/ou administrativas de seu *Campus*, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Disponibilizar carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto,.
4. Registrar na PROPEX as horas dedicadas ao projeto;
5. Elaborar horário para os alunos bolsistas com carga horária máxima de 15 (quinze) horas semanais sendo de 3 (três) horas diárias. No caso dos alunos voluntários, o horário deverá ser negociado entre coordenador/a e voluntário/a;
6. Entregar na PROPEX, o termo de compromisso do aluno e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido no edital, **sob pena de não poder participar da equipe e não ser expedido o certificado de participação ao término do projeto.**
7. Entregar na PROPEX a portaria de constituição do NEPP após aprovação da proposta ou até 05 (cinco) dias corridos, após o resultado final da seleção.
8. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROPEX e do *Campus* do IFS;
9. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Campus,
10. Dar ciência imediata a PROPEX e no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de continuar à frente do projeto, para que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

Aracaju , **XX** de **XX** de 2016.
Assinatura do Servidor Extensionista

ANEXO 14 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

DA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

PARA: COPAT (Coordenadoria de Patrimônio) - CAMPUS _____

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, orientador da execução do projeto de _____ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado _____, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital _____/_____/PROPEX/IFS - Programa _____.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

DESCRIÇÃO DO BEM PERMANENTE	QT D	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº NOTA FISCAL

Aracaju, / /20__.

Servidor – PROPEX - SIAPE

Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX
Orientador(a) de Projeto